# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026

*Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia para o Hospital Municipal do Jardim Ingá – Termo de Colaboração nº 01/2026 – Município de Luziânia/GO*

## 1. Dados do solicitante

| Campo | Informação |
|---|---|
| Unidade solicitante | Hospital Municipal do Jardim Ingá (HMJI) – Centro Cirúrgico |
| Cargo do solicitante | Diretor(a) Técnico(a) do Hospital Municipal do Jardim Ingá |
| Instrumento de parceria | Termo de Colaboração nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 2025036752 – Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia/GO |
| Contratante | Instituto Patris – filial Luziânia/GO – CNPJ 37.678.845/0005-74 |
| Data | 16/11/2026 |

## 2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, de forma contínua, para realização dos atos anestésicos dos procedimentos cirúrgicos e diagnósticos programados em mapa cirúrgico do Hospital Municipal do Jardim Ingá, em Luziânia/GO, incluindo avaliação pré-anestésica, acompanhamento na sala de recuperação pós-anestésica (RPA), sobreaviso para intercorrências, coordenação médica e responsabilidade técnica do serviço, com remuneração por ato anestésico efetivamente realizado.

## 3. Justificativa

### 3.1 Necessidade da contratação

O Hospital Municipal do Jardim Ingá realiza cirurgias eletivas de média complexidade (cirurgia geral, ginecologia e urologia) sob gestão do Instituto Patris, nos termos do Termo de Colaboração nº 01/2026. Todo procedimento cirúrgico exige a presença de médico anestesiologista, de modo que a continuidade do centro cirúrgico depende da manutenção ininterrupta desse serviço. O Instituto não dispõe, em seu quadro próprio, de médicos anestesiologistas em número suficiente para cobrir o mapa cirúrgico.



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

Entre março e outubro de 2026, o centro cirúrgico registrou média mensal de **151 anestesias regionais, 1 anestesia geral e 10 sedações**, conforme o Controle Produtivo da unidade (Anexo I). As anestesias não possuem meta própria no Plano de Trabalho ("sem meta definida, livre demanda") e não são remuneradas em separado no repasse do Termo de Colaboração, razão pela qual o seu custo deve ser o menor possível, sem prejuízo da segurança assistencial.

### 3.2 Modelo atual e oportunidade de economia

O serviço é hoje prestado com base no Contrato nº 01/2025 e seus termos aditivos, firmados durante a transição emergencial, firmado com a SAL – Serviços de Anestesiologia de Luziânia Ltda, por intermédio do 2º Termo Aditivo, cuja remuneração é de R$ 800,00 por paciente até o 135º paciente do mês e de R$ 400,00 a partir dele (sedação: R$ 400,00 e R$ 200,00, respectivamente), com teto de R$ 157.000,00 mensais. Uma das obrigações contratuais é a proibição de acúmulo de pagamento por atos anestésicos. Em outras palavras, no caso de bloqueio e sedação, será computado apenas o valor do bloqueio, ou do maior procedimento, para fins de remuneração.

A presente contratação adota remuneração única por ato anestésico, por tipo de anestesia, com preço máximo igual ao da faixa excedente do contrato vigente, e submete o objeto à disputa entre interessados, na forma do Regulamento de Compras e Contratação do Instituto Patris.

### 3.3 Referências de preço

Além do preço já praticado pelo prestador atual na faixa excedente, o Município de Luziânia publica em seu portal da transparência que remunera atos anestésicos em seu credenciamento de cirurgias eletivas (Contrato nº 189/2026, Lote 05) pelos valores de R$ 182,00 (anestesia regional - bloqueio), R$ 350,00 (anestesia geral) e R$ 509,07 (sedação). Esses valores não demonstram o preço máximo fixado neste Termo, mas serve como uma das referencias públicas praticadas pela Administração Pública local e confirmam a margem de economia esperada com a disputa.

## 4. Fundamentação

- Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil) e Termo de Colaboração nº 01/2026;
- Regulamento de Compras e Contratação do Instituto Patris (Instrução Normativa nº 01/2021-PATRIS);



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

- Resolução CFM nº 2.174/2017, que dispõe sobre a prática do ato anestésico, e normas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

## 5. Descrição dos serviços

**5.1** A CONTRATADA realizará, por meio de médicos anestesiologistas com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Anestesiologia, os atos anestésicos de todos os procedimentos do mapa cirúrgico do HMJI, compreendendo:

- avaliação pré-anestésica, com registro em prontuário e obtenção do termo de consentimento do paciente;
- administração da técnica anestésica indicada, monitorização e registro em ficha anestésica;
- acompanhamento do paciente na sala de recuperação pós-anestésica até a alta anestésica;
- atendimento das intercorrências anestésicas do centro cirúrgico e da RPA, inclusive por sobreaviso, durante todo o período do mapa cirúrgico e até a alta da RPA do último paciente;
- preenchimento dos registros necessários ao faturamento SUS (AIH e BPA) e aos indicadores da unidade.

**5.2** A CONTRATADA indicará um médico Coordenador, para alinhamento de condutas com a Direção Técnica da unidade, e um Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina, sem custo adicional.

**5.3** Os serviços serão prestados nos dias e horários do mapa cirúrgico definido pela Direção do HMJI, que será comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, ressalvadas as urgências.

**5.4** A CONTRATADA confirmará até o dia 10 de cada mês a escala nominal do mês seguinte, com nome, CRM e RQE de cada médico, assinada pelo Responsável Técnico.

**5.5** O Instituto Patris providenciará a disponibilidade, por intermédio do município, de estrutura do centro cirúrgico, os equipamentos, os medicamentos anestésicos e os materiais de consumo. A CONTRATADA arcará com a alimentação de sua equipe e com o certificado digital de cada médico para o prontuário eletrônico.



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

## 6. Quantitativos estimados e preço máximo

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. mensal estimada | Preço máximo unitário (R$) | Valor mensal estimado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Anestesia regional (raquianestesia, anestesia peridural/epidural e bloqueios de nervos periféricos), com avaliação pré-anestésica e acompanhamento até a alta da RPA | Ato anestésico | 160 | | |
| 2 | Anestesia geral (inalatória, venosa ou combinada), com avaliação pré-anestésica e acompanhamento até a alta da RPA | Ato anestésico | 2 | | |
| 3 | Sedação para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos realizados no centro cirúrgico, com avaliação pré-anestésica e acompanhamento até a alta | Ato anestésico | 12 | | |
| | **Valor mensal estimado** | | **174** | | |
| | **Valor estimado para 12 meses** | | **2088** | | |

*Tabela 2 – As quantidades são estimativas baseadas na média de março a outubro de 2026, com margem para crescimento do mapa cirúrgico, e não constituem garantia de demanda mínima. Serão pagos apenas os atos efetivamente realizados.*

**6.1** Propostas com preço unitário superior ao preço máximo de qualquer item serão desclassificadas.

**6.2** Os preços ofertados devem incluir todos os custos da CONTRATADA, tais como honorários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, alimentação, deslocamento, certificados digitais, coordenação, responsabilidade técnica e sobreaviso.

## 7. Forma de remuneração e medição

**7.1** A remuneração será por ato anestésico efetivamente realizado, conforme o tipo de anestesia (itens 1 a 3). Será considerado um único ato por paciente em cada entrada em sala, ainda que sejam realizados mais de um procedimento ou associadas técnicas anestésicas; nesse caso, será pago o item de maior valor.

**7.2** Não serão remunerados os atos de cirurgias suspensas antes da indução anestésica, desde que suspensa por motivos de falha logística e, em até 24h antes do ato, a avaliação pré-anestésica isolada, o sobreaviso, a coordenação e a responsabilidade técnica.

**7.2.1.** Suspensão por motivos clínicos não será remunerado em hipótese alguma.

**7.2.2.** Suspensões em menos de 24h e falhas de logísticas serão remuneradas no valor de 25% do procedimento programado.



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

**7.3** Até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte, a CONTRATADA apresentará relatório de produção por paciente (data, número do prontuário, procedimento, técnica anestésica e médico responsável), que será conferido pela Direção Técnica do HMJI com o mapa cirúrgico, as fichas anestésicas e o Controle Produtivo da unidade.

**7.4** O pagamento será feito até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, após o atesto da produção e a apresentação da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, ficando condicionado ao recebimento do repasse correspondente do Termo de Colaboração, sem incidência de juros ou correção em caso de atraso do repasse.

**7.5** A nota fiscal deverá indicar o número do contrato e a referência ao Termo de Colaboração nº 01/2026 – SMS/Luziânia.

## 8. Requisitos de habilitação e qualificação técnica

**8.1** Além da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pelo Regulamento de Compras e Contratação do Instituto Patris, as proponentes deverão apresentar:

- comprovante de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- indicação do Responsável Técnico, médico anestesiologista com RQE em Anestesiologia, com certidão de regularidade no Conselho;
- relação nominal da equipe, com no mínimo 3 (três) médicos anestesiologistas com RQE em Anestesiologia, e declaração de disponibilidade para cobrir integralmente o mapa cirúrgico;
- atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de anestesiologia hospitalar;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- declaração de que não possui sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos com vínculo de parentesco ou relação comercial com dirigentes do Instituto Patris, e termo de ciência do Programa de Integridade do Instituto.

**8.2** É facultada a visita técnica ao centro cirúrgico do HMJI, mediante agendamento com a Direção da unidade.



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

## 9. Proposta e critério de julgamento

**9.1** A proposta deverá indicar o preço unitário de cada item e o valor mensal estimado resultante das quantidades da Tabela 2, conforme o modelo do Anexo II, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**9.2** O julgamento será pelo menor valor mensal estimado (soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades estimadas), em lote único, a fim de garantir uma só equipe responsável pelo centro cirúrgico, observados os preços máximos do item 6. O Instituto Patris poderá negociar com as proponentes melhor classificadas, com tratamento isonômico, na forma do Regulamento.

**9.3** A publicidade, os prazos, a análise de habilitação, os recursos e a homologação seguirão o Regulamento de Compras e Contratação do Instituto Patris. Por se tratar de serviço médico especializado de valor estimado superior a R$ 500.000,00, recomenda-se prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas.

## 10. Vigência e início dos serviços

**10.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, limitada à vigência do Termo de Colaboração nº 01/2026 e de suas prorrogações, e será extinto de pleno direito, sem ônus para o Instituto Patris, em caso de término, suspensão ou rescisão da parceria.

**10.2** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato, assegurando a transição sem interrupção do mapa cirúrgico.

## 11. Obrigações da contratada

- Garantir a cobertura integral do mapa cirúrgico, independentemente de férias, faltas, feriados ou finais de semana, com substituição imediata de profissionais;
- cumprir os protocolos clínicos, o regimento do corpo clínico e as normas de segurança do paciente da unidade, participando das comissões quando convocada;
- manter o prontuário eletrônico e as fichas anestésicas completos, legíveis e assinados digitalmente;
- responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis de sua equipe e pelos danos causados por culpa ou dolo de seus profissionais;



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

- manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, comprovada a cada pagamento;
- não cobrar qualquer valor de pacientes do SUS e manter sigilo sobre dados de pacientes, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

## 12. Obrigações do Instituto Patris

- Disponibilizar a estrutura física, os equipamentos, os medicamentos e os insumos necessários aos atos anestésicos;
- divulgar o mapa cirúrgico com a antecedência prevista no item 5.3;
- conferir e atestar a produção mensal e efetuar o pagamento nas condições do item 7;
- designar fiscal do contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades constatadas.

## 13. Fiscalização

A execução será acompanhada pela Direção Técnica do HMJI e por fiscal designado pelo Instituto Patris, que conferirá a produção, os registros em prontuário, o cumprimento da escala e os indicadores de segurança anestésica, e registrará as ocorrências.

## 14. Sanções

**14.1** Pela suspensão de cirurgia programada em razão de ausência ou atraso do anestesiologista, sem substituição, será aplicada multa equivalente a 2 (duas) vezes o preço do ato não realizado, por paciente, sem prejuízo do disposto no item 14.2.

**14.2** O descumprimento das demais obrigações sujeitará a CONTRATADA, conforme a gravidade e após direito de defesa, às sanções de advertência, glosa, multa de até 10% (dez por cento) do valor mensal faturado, rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com o Instituto Patris por até 12 (doze) meses.



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

## 15. Anexos

- Anexo I – Série histórica de atos anestésicos do HMJI (setembro de 2025 a outubro de 2026);
- Anexo II – Modelo de proposta de preços.

Luziânia/GO, 16 de novembro de 2026.

***Assinado digitalmente***

| **Solicitante** | **Autorização** |
| --- | --- |
| Diretor(a) Técnico(a) – Hospital Municipal do Jardim Ingá | **Guilherme Abraão Simão de Almeida**<br>Diretor Presidente – Instituto Patris |



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

## Anexo I – Série histórica de atos anestésicos do HMJI

| Mês | Raquianestesia | Peridural | Bloqueio | Geral | Sedação | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| set/25 | 44 | 0 | 0 | 3 | 0 | 47 |
| out/25 | 109 | 0 | 0 | 7 | 4 | 120 |
| nov/25 | 90 | 0 | 0 | 1 | 21 | 112 |
| dez/25 | 93 | 0 | 0 | 3 | 3 | 99 |
| jan/26 | 97 | 0 | 0 | 0 | 11 | 108 |
| fev/26 | 107 | 0 | 1 | 0 | 2 | 110 |
| mar/26 | 137 | 1 | 0 | 2 | 0 | 140 |
| abr/26 | 224 | 0 | 0 | 0 | 5 | 229 |
| mai/26 | 183 | 0 | 0 | 4 | 27 | 214 |
| jun/26 | 142 | 0 | 0 | 0 | 10 | 152 |
| jul/26 | 128 | 0 | 0 | 1 | 3 | 132 |
| ago/26 | 167 | 0 | 0 | 0 | 9 | 176 |
| set/26 | 105 | 0 | 6 | 0 | 10 | 121 |
| out/26 | 118 | 0 | 0 | 0 | 13 | 131 |
| **Total** | **1744** | **1** | **7** | **21** | **118** | **1891** |

*Fonte: Controle Produtivo do Hospital Municipal do Jardim Ingá (seções dos médicos anestesiologistas). Setembro/2025 a fevereiro/2026: Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2025; março a outubro/2026: Termo de Colaboração nº 01/2026.*



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598

## Anexo II – Modelo de proposta de preços

(Em papel timbrado da proponente)

Ao Instituto Patris – Departamento de Compras. Referência: Termo de Referência nº ____/2026 – Serviços médicos especializados em anestesiologia – Hospital Municipal do Jardim Ingá.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____ CRM/RQE: _____

| Item | Descrição | Qtde. mensal estimada | Preço unitário ofertado (R$) | Valor mensal (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Anestesia regional | 160 | | |
| 2 | Anestesia geral | 2 | | |
| 3 | Sedação para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos realizados no centro cirúrgico | 12 | | |
| | **Valor mensal estimado da proposta** | | | |

Declaramos que os preços incluem todos os custos necessários à execução do objeto, que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias e que conhecemos e aceitamos todas as condições do Termo de Referência.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



www.institutopatris.org.br contato@institutopatris.org.br Instituto Patris CNPJ: 37.678.845/0001-40
Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro: Jardim das Américas, Cuiaba/MT, CEP: 78.060-598